



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 681/17

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS,

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos internos;

Considerando o posicionamento jurídico que observa de duas formas distintas a aplicação da Lei 13.303/16, ocasionando uma interpretação nebulosa dos fatos;

Considerando a necessidade de manter a segurança jurídica na CEASA/PR

RESOLVE,

I – Manter até esclarecimento jurídico cabível ou aprovação do Estatuto e Regulamento de Licitações à luz da lei 13.303/16, os limites de dispensa de despesas e obras, àqueles estabelecidos pela lei 8.666/93 e Legislação complementar;

II - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário;

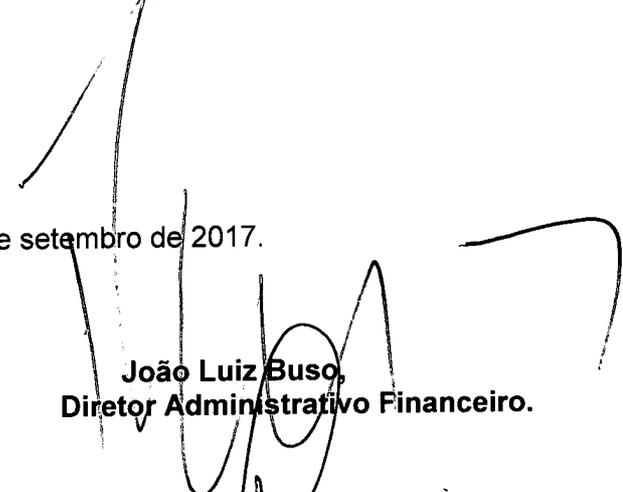
III - Comunique-se às Gerencias de Mercado, e demais gerencias e interessados.

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 28 de setembro de 2017.


**Natalino Avance de Souza,
Diretor Presidente.**


**Eder Eduardo Bublitz,
Diretor Técnico.**


**João Luiz Buso,
Diretor Administrativo Financeiro.**


**Luiz Alberto Vicente
Diretor Agro comercial**